PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004993/2026

DESPACHO DIRG Nº 5413/2026

Tratam os autos da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Guilhotina Automática Hidráulica, marca Guarani, modelo HCE 82, tombamento nº 04242, responsável pelo corte e refile de papéis, e da Grampeadora Elétrica, marca Miruna, modelo 3-A, tombamento nº 04246, utilizada no grampeamento de revistas, cartilhas, apostilas e demais materiais gráficos confeccionados pelo Setor Gráfico (SGRA) deste Regional, no valor estimado de R$ 13.192,98 (treze mil cento noventa dois reais e noventa oito centavos).

O Setor Gráfico procedeu à juntada do Termo de Referência (doc. SEI nº 1315478), mapa comparativo de preços (doc. SEI nº 1315279) e das propostas recebidas (doc. SEI nº 1315278).

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000631, doc. SEI nº 1317226.

Posteriormente o Setor Gráfico promoveu a juntada do Termo de Referência com as alterações solicitadas pela CAJ além do Relatório de Pesquisa de Preços devidamente assinado, cumprindo a recomendação do Despacho CAJ nº 114/2026, doc.1318860.

A Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer nº 165/2026/CAJ/DIRG/GPRE/TRT16, doc. SEI nº 1324914, manifestou-se, com fulcro nos arts. 53, § 4°, e 72, inciso III, ambos da Lei n° 14.133/2021, pela possibilidade da contratação de serviços de manutenção preventiva de guilhotina automática, marca Guarani, modelo HCE 82, e da grampeadora elétrica, marca Miruna, modelo 3-A, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Acolhido o Parecer CAJ nº 165/2026 (doc. SEI nº 1324914), os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial/Divisão de Aquisições e Contratações, que procedeu à classificação da proposta mais vantajosa, conforme doc. SEI nº1326481, abaixo transcrito:

> A proponente NOG-TEC - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA, CNPJ N° 12.054470/0001-17, apresentou a proposta de menor preço, cujo valor global importa R$ 12.100,00, para o fornecimento do objeto, estando abaixo do valor estimado por esta administração que foi de R$ 13.192,98, estando a

proponente em condições de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Justiça do Trabalho e sem impedimento de contratar com a Administração Pública conforme documentos insertos no doc. SEI nº 1326308.

Por sua vez, a CAJ, por meio do Parecer nº 182/2026/CAJ/DIRG/GPRE/TRT16, doc. SEI nº 1326982, ratificado pelo Despacho nº 200/2026, doc. SEI nº 1327002, opinou pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto à empresa NOG-TEC – FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA, CNPJ nº 12.054.470/0001-17, pelo valor global de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), e, por conseguinte, pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 26, §1º, II, do Ato GP/TRT16 nº 10/2023, recomendando, ainda, a realização de consulta atualizada ao SICAF, quando da formalização da contratação, quanto às condições de habilitação efetivamente exigíveis, bem como a realização e juntada de consulta atualizada ao CADIN quando da assinatura do contrato.

Foram juntadas as certidões SICAF (1327484) e CADIN (1327486), comprovando a regularidade da empresa contratada, bem como a Declaração de não nepotismo de doc. SEI nº 1333095 e Certidão atualizada do FGTS (doc. SEI nº 1333966)

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer CAJ nº 182/2026 (doc. SEI nº 1326982), e com fulcro no art. 2º, III, da Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, AUTORIZO a contratação direta da empresa **NOG-TEC – FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA**, CNPJ nº 12.054.470/0001-17, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 26, §1º, II, do Ato GP/TRT16 nº 10/2023.

A o **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral**, para elaboração do respectivo Extrato de Dispensa de Licitação adoção das providências necessárias à sua publicação, juntando-se aos autos o comprovante da publicação e promovendo-se sua disponibilização na aba “Contas Públicas” do sítio eletrônico deste Tribunal.

Após juntada da publicação, à **Secretaria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), em favor da contratada, conforme proposta acostada no doc. SEI nº 1315278, fl.8.

Em seguida, **à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para vincular os servidores José Vicente Araújo dos Santos e Margareth de Castro Morais, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por derradeiro, ao **Setor Gráfico/Demandante** para conhecimento e demais providências necessárias.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 16/09/2026, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1333117** e o código CRC **5113FC7A**.